

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 048/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

JANE MARA FRANCISCO contra CERVEJARIA POLAR S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sal., 13º sal., fér. prop, h. ex., dif. 13º sal, dif. fér., FGTS.
R\$ 32.284,35
mbn

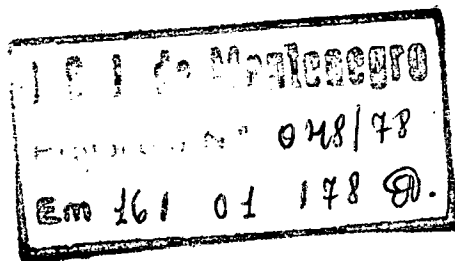
27/01/78 às 8h
Em 16/01/78
Diretor de Secretaria

01/03/78 às 13h30
Em 27/01/78
Diretor de Secretaria

10/05/78 às 14h
Em 28/04/78
Diretor de Secretaria

10/05/78 às 14h
Em 10/05/78
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Presidente da MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO.-



JANE MARA FRANCISCO - CPF 199.008.130/49, brasileira, solteira e maior de idade, residente nesta cidade à rua Santo Antonio nº. = 614, industriária, por seus advogados no fim assinados, expõe e solicita respeitosamente a V.Excia. o seguinte:

* 1) a expoente foi admitida em 24.03.1975 como empregada de = Indústria de Bebidas Antartica de Montenegro S.A., posteriormen- te incorporada por "Cervejaria Polar S.A.", óra reclamada, estabelecida nesta cidade - rua Osvaldo Aranha nº. 4.520, ali exercendo até o seu desligamento a função de telefonista;

* 2) o seu salário normal na ocasião da sua expontânea dispen- sa, em 31.12.1977, era de Cr\$ 2.331,00.- mensais como básico;

* 3) o seu horário de trabalho tinha a duração correspondente a 48 horas semanais, ou seja a média diária de 8 horas, o que im- plica na prestação de duas horas-extras diariamente por implicar a função exercida o regime especial de 6 horas diárias ou 36 se- manais;


* 4) essa situação anomala perdurou durante todo o período de sua permanência na empresa, nunca tendo sido satisfeita no paga- mento por tal excesso de trabalho;

* 5) outrossim, ainda não foi paga do último mês de atividade - dezembro de 1977, bem assim o 13º salário desse ano e férias pro- porcionais do último período, em razão do desligamento;

* 6) sua Carteira de Trabalho foi emitida em 09.10.1970 pela DRT 18ª, com nº. 37.517 - série 268.

P E D I D O

Por tais fatos anteriormente expostos, r e c l a m a :



~~of ...~~
Dixey Garnet

3/6

r e c l a m a :


a) salário de dezembro de 1977	2.331,00
b) 13º salário de 1977.....	2.331,00
+ horas-extras: 18,64.8 x 2 x 25.....	<u>932,40</u>
	3.263,40
c) proporcional férias: 24.03.77/31.12.77-91/2 s/.....	2.447,55
3.263,40.....	
d) 2 horas-extras diárias últimos 2 anos: 18,64.8 x 2	
x 600.....	22.377,60
e) diferença 13º em 1976: 3.263,40 - 2.331,00.....	932,40
f) idem férias em 1976: idem, idem.....	932,40
g) recolhimento das diferenças de ordem social	<u>a calcular</u>
T O T A L:	<u>Cr\$ 32.284,35</u>

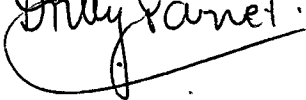
*** SOLICITA-SE a notificação da testemunha abaixo; para a audiência de julgamento:

ONÉLIO DECUSATI, brasileiro, industrial, a ser localizado na firma onde exerce a sua atividade profissional - TANAN S/A., nesta cidade.-

PROTESTA-SE, finalmente, pela apresentação de provas em direito admitidas, documentais e testemunhais, bem como a presença da reclamada ou representante legal, sob pena de revelia, condenando-se-a, à final, ao pagamento integral deste pedido, custas e honorários advocatícios

MONTENEGRO-RS, 16 de janeiro de 1978.-

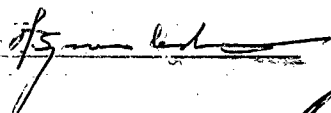
P.p. 
Dr. Oswaldo Ferlini Sporleder
OAB/RS nº 12.2 - CPF 01.1328.53/49

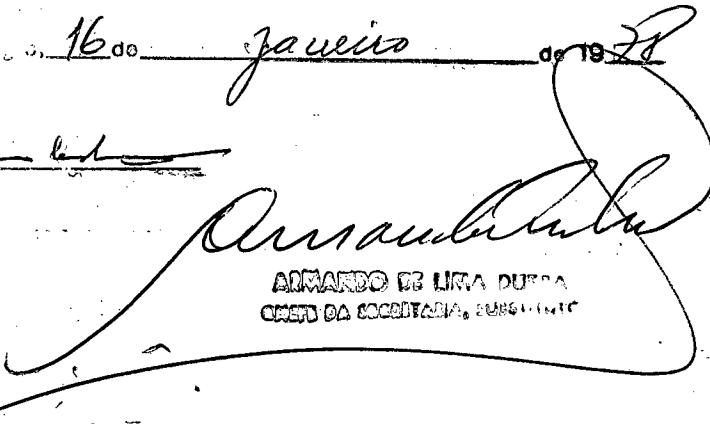
P.p. 
Dra. Daisy Maria Franco Farret
OAB/RS nº 7263 - CPF 075262290

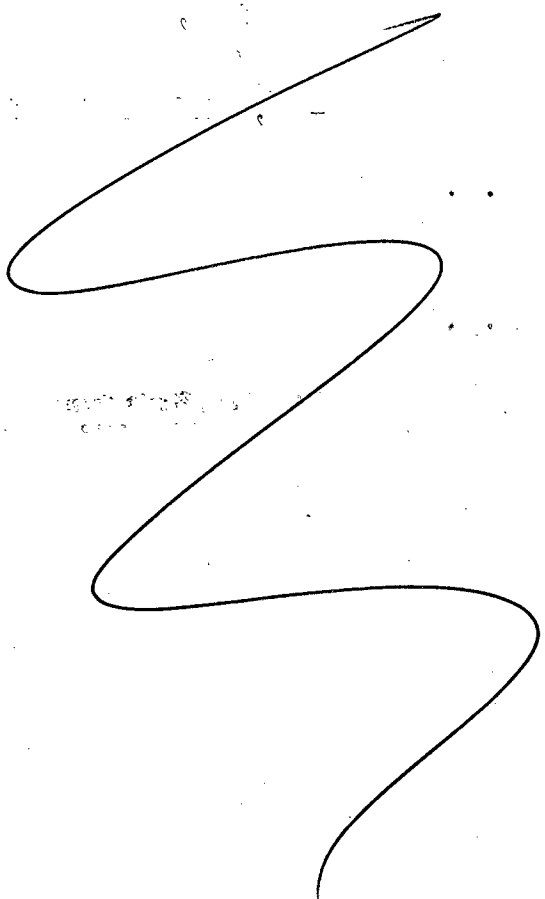
CERTIDÃO

... dia 27 de janeiro de 1978 ...
... data, foi ...
certificada através de seu procurador
e a recda. através do oficial
de Justiça. Avaliador Substituto, que
notifica também a testemunha e o INPI.
O referido é ver.

... dia 16 de janeiro de 1978

RECEBI. 


ARMANDO DE LITA DURRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

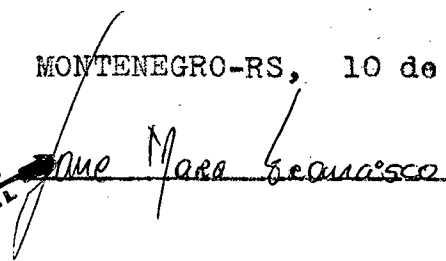


4
B

PROCURAÇÃO

JANE MARA FRANCISCO, abaixo assinada, brasileira, solteira e maior de idade, industrial, residente = nesta cidade, pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO constitue seus bastantes procuradores o dr. Oswaldo F. Sporleder e a dra. Dirley F. Farret, ambos brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional nesta cidade à rua Ramiro Barcelos nº. 2.072 - tel. 22.14.76, para o fim especial de, conjunta ou separadamente, proporem RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra a empresa " Cervejaria Polar S.A. ", desta localidade, valendo-se para tanto de amplos e gerais poderes que nesta lhes são conferidos; bem como os especiais de confessarem; firmarem a inicial e receberem citações; transigirem, realizarem acordos e desistirem; darem e receberem quitações; recorrerem e substabelecerem.-

MONTENEGRO-RS, 10 de janeiro de 1978.



TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Jane Mara Francisco</u>	
assinada(s) na presença. <u>Por fé.</u>	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	<u>Dirley F. Farret</u>
13. JAN. 1978	<u>Oswaldo F. Sporleder</u>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
/ Admir Erion Agendes / Oficial Ajudante	

ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante Em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. N. P. S
18 JAN 1978
MONTENEGRO

Luiz Zery - 808.601
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E DIV. ATIVZ
Janeiro de 1978

Of. Nº / Montenegro, 16 de

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCM 048 / 78, desta Junta, ajuizado por .. JANE MABA FRANCISCO..... contra CERVEJARIA POLAR S/A..... com endereço à Rua Osvaldo Aranha, 4520, MONTENEGRO..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA-SUBSTº.

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

5
①

GENÉRIO

CONFIRMO o Con. S.º, que em cumprimento
a notificação, retira, cative no dia, de hoje no horário
das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glória Elias
sendo a notificação o N.º 10, na pessoa do Sr. SUZANNE
Caso Entregas o Adv. Adão, tendo o nome assinado a
entrega, digo verdade.

Montevideo, 18 de janeiro de 1973

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Advogado de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 048/78

SR. **CERVEJARIA POLAR S/A - Rua Osvaldo Aranha, 4520, MONTENEGRO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JANE MARA FRANCISCO**

Reclamado **CERVEJARIA POLAR S/A**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **CAPITÃO CRUZ**, nº **1643**, no dia **vinte e sete (27)** do mês de **janeiro/78**, às **oito e quarenta (8,40)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia fiel da incial.

Montenegro 16 de janeiro de 1978

Handwritten signature and date:
19.1.78

Handwritten signature:
ARMANDO DE LIMA OUTPA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia 19.1.78, no horário das 14:35 hrs - no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a CERVEJARIA POLAR S/A na pessoa de seu diretor gerente, sr. FRANCISCO AIGNER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória

Montenegro, 24 de janeiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

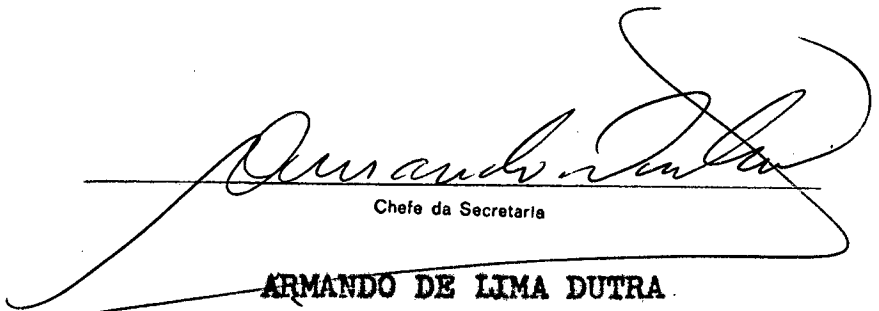
NOTIFICAÇÃO

Proc. 048/78

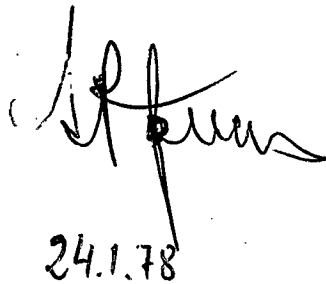
Pela presente, fica notificado ONÉLIO DECUSATI,-
(nome)
domiciliado na TANAC S/A
(rua, número e local), para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
Rua Capitão Cruz, 1643, Montenegro, às 8,40 horas do dia
27 de janeiro de 19 78, à audiência relativa à recla-
mação apresentada por JANE MARA FRANCISCO x CERVEJARIA POLAR
(nome)
S/A, cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta.

Referida testemunha é arrolada pela reclamante.

Montenegro, 16 de janeiro de 1978


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE SECRET.SUBST.


24.1.78

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei ao sr. ONELIO DECUZATTI na -
pessoa do dr. ADEMAR PIQUERES, seu colega de serviço,
na Secretaria desta JCJ, tendo o mesmo assinado a con-
trafé e recebido o original ficando ciente.

Montenegro, 24 de janeiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

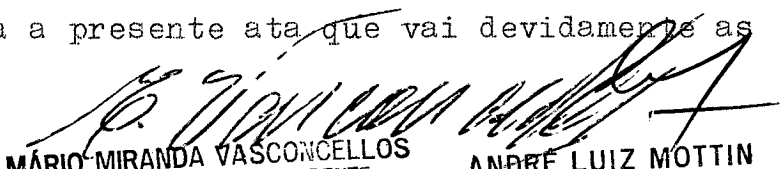


PROCESSO N.º 048/78

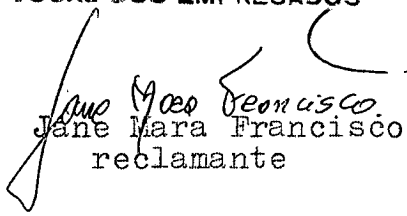
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às oito e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente-DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JANE MARA FRANCISCO, reclamante e CERVEJARIA POLAR S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, diferença de 13º salário, diferença de férias, FGTS. Presentes as partes, a reclamante acompanhada de seus procuradores Dr. Oswaldo F. Sporleder e Dra. Dirley F. Farret, ambos com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. Carlos Adolfo Diefenthaler acompanhado do Dr. Ernesto Arno Lauer que juntaram procuração aos autos.

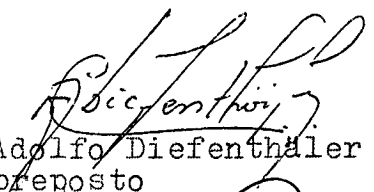
CONTESTAÇÃO: Foi apresentada por escrita e após ter sido lida foi juntada aos autos. Pela reclamada foi pedido a juntada de 28 documentos que foi deferido. Pela procuradora da reclamante foi requerido prazo para verificação dos documentos apresentados pela reclamada, a fim de estudar a possibilidade de acordo. O pedido foi deferido, por cinco dias. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designada a audiência para o dia 1º de março, às 13:20 horas, ficando ciente as partes. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

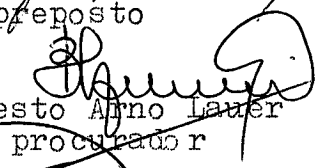

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

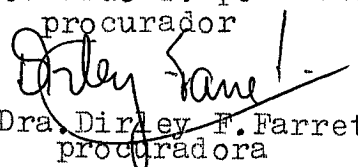
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Jane Mara Francisco
reclamante


Carlos Adolfo Diefenthaler
preposto

Dr. Oswaldo F. Sporleder
procurador


Dr. Ernesto Arno Lauer
procurador


Dra. Dirley F. Farret
procuradora
Cod. 149


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Cervejaria Polar S.A.

03.1.084/78
SG.00.021
NTP/mga

Montenegro,
26 de Janeiro de 1978.

FILIAL MONTENEGRO

AO
Exmo. Sr.
Dr. Juiz do Trabalho Presidente
da Junta de Conciliação e Julgamento
Nesta Cidade

Excelência,

Serve esta para apresentar a V.Excia. o nosso empregado Sr. CARLOS ADOLFO DIEFENTHALER, que atuará como nosso preposto no processo instaurado com a reclamação trabalhista de JANE MARA FRANCISCO.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Excia. os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

CERVEJARIA POLAR S.A.

FILIAL MONTENEGRO

DIRETOR

PROCURADOR

11/8

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NESTA

CERVEJARIA POLAR S/A., com sede em Porto Alegre e Filial nesta cidade, na Rua Osvaldo Aranha nº 4520, por seu bastante Procurador infra-assinado, ut instrumento de mandato em anexo, em contestação a Reclamatória Trabalhista que lhe move JANE MARA FRANCISCO, vem a presença de V.Excia. dizer e requerer o que segue :

01. No mérito : nada a opor

02. Do Pedido :

2.1. Salário de Dezembro/1977 :

Já recebeu em 29 de dezembro de 1977, conforme Crédito feito em sua Conta Corrente no Banco Sulbrasileiro, na forma normal, e o recibo anexo (documento 01)

2.2. 13º Salário de 1977 :

Já recebeu em 29 de dezembro de 1977, conforme recibo anexo (documento 02)

2.3. Férias Proporcionais :

Estão a disposição da RECLAMANTE desde 05 de janeiro de 1978, conforme recibo de Rescisão anexo. Embora notificada para comparecer ao ato de homologação, pelo Sindicato, a RECLAMANTE não o fez. Esse valor lhe é, neste ato, posto a disposição.

2.4. Duas Horas Diárias nos últimos dois anos :

A contar de janeiro de 1976 (o tempo anterior está alcançado pela prescrição) a RECLAMADA fez uma Planilha considerando o número de dias trabalhados, multiplicando-os pelo valor de duas horas (diárias) acrescidas de 25% (Vinte e cinco por cento), considerando-se no cálculo, o salário da época. (Vide Planilha anexa documento 04). A soma das horas extraordinárias trabalhadas no biênio alcança Cr\$6.195,66 (Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Cruzeiros com Sessenta e Seis Centavos), valor que neste momento é posto a disposição da RECLAMANTE.

2.5. Diferença 13º Salário em 1976 :

Cr\$2.821,46 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Cruzeiros com Quarenta e Seis Centavos) que divididos por 12 (doze) resulta em .. Cr\$235,12 (Duzentos e Trinta e Cinco Cruzeiros com Doze Centavos) Importância esta que também é posta a disposição da RECLAMANTE.

2.6. Diferença 13º Salário em 1977 :

Cr\$3.374,20 (Tres Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos) divididos por 12 (doze) resulta em Cr\$281,18 (Duzentos e Oitenta e Um Cruzeiros com Dezoito Centavos). Importância esta que também está a disposição da RECLAMANTE.

12/13

2.7. Diferença de Férias :

1976 : Cr\$235,12 + 30 dias x 23 dias = Cr\$180,25 (Cento e Oitenta Cruzeiros com Vinte e Cinco Centavos)

1977 : Cr\$281,18 + 9/12 = Cr\$210,88 (Duzentos e Dez Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos)

Valores estes, também a disposição da RECLAMANTE

2.8. Resumo :

Valores a disposição da RECLAMANTE na Audiência :

Item 2.3. : Cr\$1.779,61

Item 2.4. : Cr\$6.195,66

Item 2.5. : Cr\$ 235,12

Item 2.6. : Cr\$ 281,18

Item 2.7. : Cr\$ 391,13

Subtotal : Cr\$8.882,70

FGTS (8%) : Cr\$ 710,62

Total : Cr\$9.593,32 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS COM TRINTA E DOIS CENTAVOS).

2.9. Não cabe a condenação em honorários, de vez que a RECLAMANTE percebia valor superior ao dobro do salário mínimo regional.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Montenegro, 26 de janeiro de 1978.

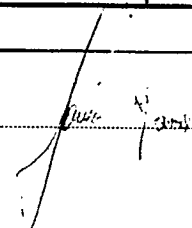


Bel. Ernesto Arno Lauer
Procurador

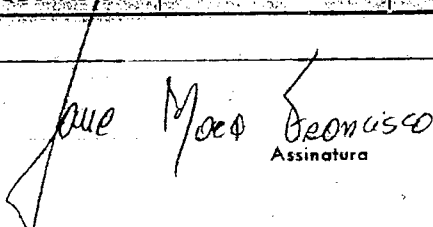
134

A presente folha contém dois documentos

Doc. 1

Cervejaria POLAR S/A. Filial Montenegro - RS		Nº 15624	Nº.
NOME	JANE MARA FRANCISCO	REGISTRO	261
SEÇÃO	RECEPÇÃO	CHAPA	056
MÊS	DEZEMBRO 1977	SALÁRIO	CR\$ 2.331,00
			CR\$
			CR\$
		SOMA	CR\$ 2.331,00
PAGAMENTOS		DESCONTOS	
Sal. (Mens.) Incl. R. S. R.	Cr\$ 2.323,23	Adiantam. de Salário	Cr\$ 780,00
.....H. Normais (horist.)	Cr\$	I.N.P.S. - Normal	Cr\$ 203,57
.....H. Noturnas 20%	Cr\$	Férias	Cr\$
.....H. Suplem. 20%	Cr\$	Imposto de Renda	Cr\$
.....H. Supl. 50%	Cr\$	Imposto de Renda	Cr\$ 1,95
Insalubridade	Cr\$	Contr. Sindical	Cr\$
	Cr\$	Refrigerantes	Cr\$ 12,50
Prêmio Produção	Cr\$	Refeições	Cr\$ 104,00
Serv. Ext. Prest.	Cr\$ 221,44	Seg. Bandeirante	Cr\$
	Cr\$	ARCAM	Cr\$ 5,00
	Cr\$	Farmácia	Cr\$
.....Hs. Aux. Enferm.	Cr\$	C E F	Cr\$ 235,00
.....Hs. Rep. S., Rem.	Cr\$	SESI	Cr\$
SOMA	CR\$ 2.544,67	SOMA	CR\$ 1.342,02
CR\$ 1.202,65		CR\$	CR\$ 1.202,65
LÍQUIDO DA FOLHA	QUOTAS S. F.	VALOR	TOTAL A RECEBER
RECEBI			
 _____ Assinatura			

Doc. 2

Cervejaria POLAR S/A.		Nº 153119		Nº	
Filial Montenegro - RS					
NOME	JANE MARA FRANCISCO	REGISTRO	261		
SEÇÃO	SERV. G. MANEJO	CHAPA	056		
MÊS	DEZEMBRO 197 7	SALÁRIO	CR\$		
			CR\$		
			CR\$		
13º Sal. Complementar		SOMA	CR\$		
PAGAMENTOS			DESCONTOS		
Sal. (Mens.) Incl. R. S. R.	Cr\$	Adiantam. de Salário	13º Cr\$ 1.745,00		
H. Normais (horist.)	Cr\$	I.N.P.S. - Normal	Cr\$		
H. Noturnas 20%	Cr\$	Férias	Cr\$		
H. Suplem. 20%	Cr\$	Imposto de Renda	Cr\$		
H. Supl. 50%	Cr\$	I.N.P.S. s/ 13º Salário	Cr\$ 138,47		
Insalubridade	Cr\$	Contr. Sindical	Cr\$		
13º Sal. 12/12	Cr\$ 2.762,44	Refrigerantes	Cr\$		
Prêmio Produção	Cr\$	Refeições	Cr\$		
	Cr\$	Seg. Bandeirante	Cr\$		
	Cr\$	ARCAM	Cr\$		
Hs. Aux. Enferm.	Cr\$	Farmácia	Cr\$		
Hs. Rep. S. Rem.	Cr\$	C E F	Cr\$		
		SESI	Cr\$		
SOMA	CR\$ 3.342,44	SOMA	CR\$ 1.883,47		
CR\$ 478,99		CR\$	CR\$ 478,99		
LÍQUIDO DA FOLHA	QUOTAS S.F.	V A L O R	TOTAL A RECEBER		
RECEBI					
 Assinatura					

Doc. 4
15/1/78

CERVEJARIA POLAR S/A - FILIAL MONTENEGRO

PLANILHA DAS 02 HORAS RECLAMADAS "01"

EMPREGADO : JANE MARA FRANCISCO

PERÍODO : JANEIRO/76

À

DEZEMBRO/77

Mês/Ano	Nº dias	Total Hs.	Salário Época	Valor a Pagar
01/76	21	42	Cr\$ 995,00	Cr\$ 217,65
02/76	20	40	Cr\$ 995,00	Cr\$ 207,29
03/76	21	42	Cr\$ 995,00	Cr\$ 217,65
04/76	19	38	Cr\$ 995,00	Cr\$ 196,92
05/76	20	40	Cr\$ 995,00	Cr\$ 207,29
06/76	19	38	Cr\$1.140,00	Cr\$ 225,62
07/76	21	42	Cr\$1.140,00	Cr\$ 249,37
08/76	22	44	Cr\$1.140,00	Cr\$ 261,25
09/76	20	40	Cr\$1.140,00	Cr\$ 237,50
10/76	22	44	Cr\$1.165,00	Cr\$ 266,97
11/76	20	40	Cr\$1.165,00	Cr\$ 242,70
12/76	24	48	Cr\$1.165,00	Cr\$ 291,25
Total	249	498	Cr\$ -	Cr\$2.821,46
01/77 *	04	08	Cr\$1.665,00	Cr\$ 48,54
02/77	19	38	Cr\$1.665,00	Cr\$ 230,57
03/77	22	44	Cr\$1.665,00	Cr\$ 266,97
04/77	20	40	Cr\$1.665,00	Cr\$ 242,70
05/77	22	44	Cr\$1.665,00	Cr\$ 266,97
06/77 *	07	14	Cr\$1.665,00	Cr\$ 84,94
07/77	20	40	Cr\$1.665,00	Cr\$ 242,70
08/77	23	46	Cr\$1.665,00	Cr\$ 279,11
09/77	21	42	Cr\$1.665,00	Cr\$ 254,84
10/77	21	42	Cr\$2.331,00	Cr\$ 509,90
11/77	20	40	Cr\$2.331,00	Cr\$ 485,62
12/77	19	38	Cr\$2.331,00	Cr\$ 461,34
Total	218	436	Cr\$ -	Cr\$3.374,20
* EM FÉRIAS				
Total Geral	467	934	Cr\$ -	Cr\$6.195,66

A presente Planilha importa no valor global de Cr\$6.195,66 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Montenegro, 26 de janeiro de 1978.

16/18

anexo 1511a contém dois documentos.

261 Registro		056 Chapa						
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado								
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.								
Uso Interno								
MARÇO		1976						
Mês		Ano						
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas
1	7 18							
2	<i>Just</i>							
3	<i>07 23</i>							
4	7 22							
5	7 23							
6	SÁBADO							
7	DOMINGO							
8	7 22							
9	7 21							
10	7 25							
11	<i>(20) Just</i>							
12	7 16							
13	SÁBADO							
14	DOMINGO							
15	7 15							

261 Registro		056 Chapa						
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado								
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.								
Uso Interno								
ABRIL		1976						
Mês		Ano						
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas
	7 16							
1	7 18	12 00	12 47	18 03				9 50
2	7 18	12 00	12 52	18 01				
3	SÁBADO							
4	DOMINGO							
5	7 20	12 00	12 42	18 18				
6	7 17	12 00	12 49	18 00				
7	7 26	12 03	12 52	18 04				
8	7 20	12 00	12 52	18 05				
9	7 21	12 00	12 40	18 02				
10	SÁBADO							
11	DOMINGO							
12	7 26	12 03	12 48	18 02				
13	7 24	12 03	12 49	18 04				
14	7 26	12 03	12 47	18 03				
15	7 24	12 03	12 44	18 01				

17/1/76

dois documentos JB

261 Registro 056 Chapa

Nome do Empregado: **JANE MARA FRANCISCO**

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.

Uso Interno

JANEIRO **1976**

Mês Ano

261 Registro 056 Chapa

Nome do Empregado: **JANE MARA FRANCISCO**

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.

Uso Interno

FEVEREIRO **1976**

Mês Ano

Dias	1		2		3		4		Normals		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Diur-nas	Notur-nas	Diur-nas	
1	FERIADO											
2	17/1											
3	SÁBADO											
4	DOMINGO											
5	5 7 19											
6	6 7 21 12/1											
7	7 7 21											
8	8 7 23											
9	9 7 24											
10	SÁBADO											
11	DOMINGO											
12	12 7 17											
13	13 7 26											
14	14 7 25											
15	15 7 25											

Dias	1		2		3		4		Normals		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Diur-nas	Notur-nas	Diur-nas	
1	27 21											
1	DOMINGO											
2	27 21											
3	27 20											
4	4 7 21											
5	5 7 21											
6	6 7 21											
7	SÁBADO											
8	DOMINGO											
9												
10	LICENÇA											
11	7 21											
12	8 7 21											
13	9 7 21											
14	SÁBADO											
15												

Normais				Suplementares	
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
Aux. Enf.		Sat.		Adic. Ambiente	

Normais				Suplementares	
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
Aux. Enf.		Sat.		Adic. Ambiente	

Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nos	Notur-nos	Notur-nos	Diur-nos
16	27 21							
17	27 21							
18	27 16							
19	27 21							
20	27 21							
21	SÁBADO							
22	DOMINGO							
23	27 21							
24	27 21							
25	27 21							
26	27 21							
27	27 21							
28	SÁBADO							
29	DOMINGO							
30								
31								

Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nos	Notur-nos	Notur-nos	Diur-nos
16	27 21							
17	SÁBADO							
18	DOMINGO							
19	27 21							
20	27 21							
21	27 21							
22	27 21							
23	27 21							
24	SÁBADO							
25	DOMINGO							
26	27 21							
27	27 21							
28	27 21							
29	27 21							
30	27 21							
31								

Férias	

Férias	

18/10

este mês contém dois documentos

261 Registro		056 Chapa											
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado													
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.													
Usó Interno													
MAIO				1976									
Mês				Ano									
Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.		
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Diur-nas	Notur-nas	Diur-nas		
1	FERIADO												
2	DOMINGO												
3			12 43	18 00									
4	7 24	12 00	12 51	18 00									
5	7 25	12 01	12 49	18 00									
6	7 22	12 00	12 47	18 00									
7	7 27	12 01	12 43	18 00									
8	SÁBADO												
9	DOMINGO												
10	7 17	12 00	12 45	18 00									
11	7 20	12 02	12 46	19 09									
12	7 22	12 02	12 42	18 00									
13	7 24	12 00	12 46	18 00									
14	7 23	12 00	12 44	18 00									
15	SÁBADO												

261 Registro		056 Chapa											
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado													
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.													
Usó Interno													
JUNHO				1976									
Mês				Ano									
Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.		
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Diur-nas	Notur-nas	Diur-nas		
1			12 03	12 52	18 00								
2	7 26	12 00	12 51	18 00									
3	7 23	12 01	12 51	18 00									
4	7 25	12 01	12 52	18 00									
5	SÁBADO												
6	DOMINGO												
7	7 19	12 00	12 51										
8	7 25	12 00	12 50	18 00									
9	7 20	12 00	12 53	18 00									
10	7 21	12 00	12 51	18 00									
11	7 17	12 00	12 53	18 00									
12	SÁBADO												
13	DOMINGO												
14	7 21	12 00	12 49	18 00									
15	7 21	12 00	12 51	18 00									

Normais				Suplementares		Normais				Suplementares							
Diurnos	Noturnos	R S R	T F	Noturnos	Diurnos	Diurnos	Noturnos	R S R	T F	Noturnos	Diurnos						
Aux. Enf.		Sat.		Adic. Ambiente		Aux. Enf.		Sat.		Adic. Ambiente							
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.		Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diurnos	Noturnos	Noturnos	Diurnos		Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diurnos	Noturnos	Noturnos	Diurnos
16	DOMINGO								16	7 21	12 00	12 53	18 00				
17	7 21	12 00	12 54	18 01					17	FERIADO							
18	7 24	12 00	12 47	18 01					18	7 16	12 00	12 49	18 03				
19	7 23	12 00	12 49	18 00					19	SÁBADO							
20	7 26	12 02	13 28	18 04					20	DOMINGO							
21	7 25	12 00	12 56	18 00					21	7 20	12 04		18 00				
22	SÁBADO								22	7 26	12 02	12 52	18 01				
23	DOMINGO								23	7 24	12 00	12 50	18 05				
24	7 23	12 00	12 51	18 02					24	FERIADO							
25	7 25	12 00	12 49	18 01					25	7 22	12 00	12 56	18 00				
26	7 24	12 00	12 50	18 00					26	SÁBADO							
27	7 29			18 00					27	DOMINGO							
28	7 25	12 00	12 54	18 04					28	7 22	12 10	13 24	18 00				
29	SÁBADO								29	7 26	12 00	12 51	18 03				
30	DOMINGO								30	7 24	12 00	12 58					
31	7 19	12 00	12 54	18 01					31				18 02				
Férias								Férias									

19/13

o fôlha contém dois documentos. *fb*

261 Registro		056 Chapa										
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado												
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.												
Uso Interno												
JULHO				1976								
Mês				Ano								
Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Diur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Notur-nas
1	7 26	12 01	12 54	18 00	9	50						
2	7 25	12 01	12 54	18 01	u							
3	SÁBADO											
4	DOMINGO											
5	7 20	12 00	12 52	18 04	u							
6	7 29	12 04		18 00	u							
7	7 25	12 00	12 56	18 01	u							
8	7 24	12 02	12 57	18 00	u							
9	7 25	12 00	12 53	18 04	u							
10	SÁBADO											
11	DOMINGO											
12	7 25	12 03	12 53	18 01	u							
13	7 23	12 02	12 41	18 01	u							
14	7 29	12 00	12 54	18 09	u							
15	7 20	12 00	12 51	18 00	u							

261 Registro		056 Chapa										
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado												
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.												
Uso Interno												
AGOSTO				1976								
Mês				Ano								
Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Diur-nas	Notur-nas	Diur-nas	Notur-nas
1	DOMINGO											
2	7 09	12 00	12 54	18 01	3	05						
3	7 24	12 02	13 07	18 02								
4	7 23	12 00	12 45	18 01								
5	7 21	12 01	12 52	17 58								
6	7 18	12 00	16 06	18 01	3	05						
7	SÁBADO											
8	DOMINGO											
9	7 18	12 00	12 55	18 01								
10	7 25	12 00	12 51	18 01								
11	7 07	12 00	12 55	18 00								
12	7 25	12 00	12 52	18 00								
13	7 23	12 00	12 51	18 00								
14	SÁBADO											
15	DOMINGO											

Normais				Suplementares	
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente			

Normais				Suplementares	
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente			

Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Noturnas	Diurnas
16	07:13	12:01	12:51	18:01	3	0		
17	SÁBADO							
18	DOMINGO							
19	07:15	12:01	12:51	18:01				
20	07:17	12:00	12:53	18:03				
21	07:22	12:00	12:51	18:04				
22	07:22	12:01	12:51	18:00				
23	07:15	12:01	12:50	18:00				
24	SÁBADO							
25	DOMINGO							
26	07:11	12:01	12:51	18:01				
27	07:17	12:01	12:53	18:01				
28	07:17	12:00						
29	07:13	12:02	12:53	18:02				
30	07:17	12:01						
31								

Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Noturnas	Diurnas
16	07:23	12:02	12:51	18:01				
17	07:26	12:01	12:55	18:01				
18	07:24	12:00	14:09	18:01				
19	07:23	12:01	12:53	18:01				
20	08:08	12:01	12:55	18:01				
21	SÁBADO							
22	DOMINGO							
23	07:23	12:02	12:57	18:01				
24	07:24	12:00	12:57	18:03				
25	07:22	12:01	12:52	18:01				
26	07:23	12:00	12:56	18:01				
27	07:22	12:01	12:51	18:00				
28	SÁBADO							
29	DOMINGO							
30	07:20	12:01	12:55	18:00				
31	07:24	12:00	12:54	18:01				

Férias	

Férias	

20/10

apresenta folha conform dois documentos *fb*

261 Registro		056 Chapa										
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado												
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.												
Uso Interno												
SETEMBRO						1976						
Mês						Ano						
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.					
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur- nas	Notur- nas	Notur- nas	Diur- nas				
	- 7 23	- 12 00	- 12 55	- 18 02	9,5							
1		- 12 00	- 12 55	- 18 02	9,5							
2	7 19	12 00	12 57	13 00	9,5							
3	7 20	12 00	12 56	13 03	9,5							
4	SÁBADO											
5	DOMINGO											
6	ATESTADO											
7	FERIADO											
8	7 36	12 00	12 56	13 04								
9	7 32	12 00	12 55	13 01	9,5							
10	7 23	12 00	12 51	13 03	9,5							
11	SÁBADO											
12	DOMINGO											
13	7 29	12 01	12 56	13 00	9,5							
14	7 27	12 02	12 53	13 01	9,5							
15	7 21	12 00	12 55	13 01	9,5							
					30,5							

261 Registro		056 Chapa										
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado												
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.												
Uso Interno												
OUTUBRO						1976						
Mês						Ano						
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.					
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur- nas	Notur- nas	Notur- nas	Diur- nas				
	- 7 23	- 12 00	- 12 47	- 13 00								
1		- 12 00	- 12 47	- 13 00								
2	SÁBADO											
3	DOMINGO											
4	7 29	12 04	12 59	13 01								
5	7 26	12 00	12 55	13 04								
6	7 29	12 00	12 54	13 04								
7	7 29	12 02	12 56	13 01								
8				13 04								
9	SÁBADO											
10	DOMINGO											
11	7 32	12 01	12 57	13 00								
12	7 22	12 00	12 52	13 02								
13	7 19	12 01	12 54	13 01								
14	7 24	12 00	12 51	13 01								
15	7 22	12 01	12 59	13 01								

Normals						Suplementares			
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas				
Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente							
Dias	1	2	3	4	Normals		Suplement.		
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	
16	7:00	12:00	12:53	13:00	9,5				
17	7:00	12:00	12:56	13:00	9,5				
18	SÁBADO								
19	DOMINGO								
20	7:00	12:00	12:55	13:00	9,5				
21	7:00	12:00	12:54	13:00	9,5				
22	7:00	12:00	12:53	13:00	9,5				
23	7:00	12:00	13:58	13:00	8,5				
24	7:00	12:00	12:55	13:00	9,5				
25	SÁBADO								
26	DOMINGO								
27					9,5				
28	7:00	12:00	12:51	13:00	9,5				
29	7:00	12:01	13:00	20:30	9,5				
30	7:00	12:00	12:47	13:00	9,5				
31									
Férias									

Normals						Suplementares			
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas				
Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente							
Dias	1	2	3	4	Normals		Suplement.		
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas	
16	7:52	12:04	12:52	13:00					
17	DOMINGO								
18	7:00	12:01	12:56	13:00					
19	7:23	12:00	12:51	13:00					
20	7:00	12:00	12:51	13:00					
21	7:00	12:00	12:57	13:00					
22	7:00	12:00	12:54	16:47	-1,5				
23	6:50	11:21							
24	DOMINGO								
25	7:21	12:02	12:58	13:00					
26	7:20	12:00	12:50	13:00					
27	8:23	12:00	12:53	13:00	-1,0				
28	7:00	12:00	12:54	13:00					
29	7:23	12:00	12:48	13:00					
30	SÁBADO								
31	DOMINGO								
Férias									

206

6,5

4,5

-1,0

11

056

Normais				Suplementares	
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
Aux. Enf.		Sat.		Adic. Ambiente	

Normais				Suplementares	
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
					8
Aux. Enf.		Sat.		Adic. Ambiente	

Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nos	Notur-nos	Notur-nos	Diur-nos	Diur-nos	Notur-nos	Notur-nos	Diur-nos
16	DOMINGO											
17	7:21											
18	7:25											
19	7:23											
20	7:25											
21	7:25											
22	SÁBADO											
23	DOMINGO											
24	7:19											
25	7:21											
26	7:17											
27	7:25											
28	7:22											
29	SÁBADO											
30	DOMINGO											
31												

Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nos	Notur-nos	Notur-nos	Diur-nos	Diur-nos	Notur-nos	Notur-nos	Diur-nos
16	7:28	12:00	12:54	18:01								
17	7:28	12:00	12:57	18:02								
18	8:12	12:00	12:39	17:04								
19	DOMINGO											
20	7:22	12:00	13:01	18:00								
21	7:21	12:00	13:01	18:00								
22	7:29	12:00	12:46	18:00								
23	7:38	12:01	12:37	18:17								
24	7:22	12:00	12:54	18:01								
25	FERIADO											
26	DOMINGO											
27	7:30	12:00	12:37	18:01								
28	7:26	12:00	12:47	20:00								
29	7:30	12:00	12:46	18:01								
30	7:37	12:00	13:03	18:01								
31	7:25	12:00	12:38	18:01								

Férias	

Férias	

105

22/10

que contém dois documentos

261 Registro 056 Chapa

56

JANE MARA FRANCISCO
Nome do Empregado

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.

Uso Interno

JANEIRO **1977**

01 Registro 056 Chapa

JANE MARA FRANCISCO
Nome do Empregado

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.

Uso Interno

FEVEREIRO **1977**

Dias	Mês				Ano			
	1	2	3	4	Normals		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas
1	FERIADO							
2	DOMINGO							
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

FERIAS

Dias	Mês				Ano			
	1	2	3	4	Normals		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas
1	7 27	12 00	12 46	18 00				
2	7 22	12 00	12 36	18 03				
3	7 16	12 00	12 41	18 02				
4	7 16	12 00	12 57	18 00				
5	8 53	11 01	SÁBADO					2,0
6	DOMINGO							
7	7 25	12 00	12 44	18 00				
8	7 26	12 00	12 29	18 08				
9	7 25	12 06	12 44	18 05				
10	7 26	12 02						5,0
11	7 22	12 00	12 34	18 01				
12	9 41	11 38	12 18	17 21				6,4
13	DOMINGO							
14	7 12	12 04	12 53	18 02				
15	7 17	12 01	12 43	18 01				

8,4

56

56																			
Normals				Suplementares				Normals				Suplementares							
Diurnos	Noturnos	R S R	T F	Noturnos	Diurnos	Diurnos	Noturnos	R S R	T F	Noturnos	Diurnos								
											84								
Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente				Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente											
Dias	1	2	3	4	Normals		Suplement.		Dias	1	2	3	4	Normals		Suplement.			
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnos	Noturnos	Noturnos	Diurnos		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnos	Noturnos	Noturnos	Diurnos		
16									16	7 17	12 01	12 49	18 02						
17									17	7 24	12 00	12 49	18 00						
18									18	7 22	12 01	12 50	18 01						
19	FÉRIAS								19	SÁBADO									
20											20	DOMINGO							
21											21	FERIADO							
22											22	8 07	12 01	12 40	18 01				
23											23	7 25	12 02	12 45	18 00				
24											24	7 21	12 01	12 47	18 01				
25											25	7 24	12 01	12 41	18 01				
26	7 22	12 00	12 50	18 01			26	SÁBADO											
27	7 21	12 00	12 35	18 00			27	DOMINGO											
28	7 17	12 01	12 43	18 01			28	7 22	12 01	12 43	18 00								
29	SÁBADO							29											
30	DOMINGO							30											
31	7 21	12 01	12 52	18 00			31												
Férias					28				Férias					26					

esta contém dois documentos

261 Registro	056 Chapa
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado	
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.	
Uso Interno	
MARÇO	1977
Mês	Ano

261 Registro	056 Chapa
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado	
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A.	
Uso Interno	
ABRIL	1977
Mês	Ano

Dias	1		2		3		4		Normals		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas
1	4:39	12:02	ATESTADO 250									
2	7:29	12:05	12:49	18:01								
3	7:30	12:02	12:46	18:02								
4	7:30	12:00	12:57	18:02								
5	SÁBADO											
6	DOMINGO											
7	7:17	12:01	12:54	18:01								
8	7:22	12:00	12:51	18:00								
9	7:17	12:00	12:38	18:11								
10	7:14	12:06	12:54	18:00								
11	7:24	12:00	12:51	18:01								
12	SÁBADO											
13	DOMINGO											
14	7:28	12:03	12:58	18:01								
15	7:22	12:01	12:58	18:01								

Dias	1		2		3		4		Normals		Suplement.	
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Diur-nas	Notur-nas	Notur-nas	Diur-nas
1												
2	SÁBADO											
3	DOMINGO											
4	7:26	12:00	12:52	18:00								
5	7:25	12:03	12:54	18:01								
6	7:20	12:00	12:56	18:03								
7	7:20	12:02	13:27									
8	FERIADO											
9	SÁBADO											
10	DOMINGO											
11	7:22	12:01	12:54	18:00								
12	7:21	12:00	12:57	18:01								
13	7:20	12:00	12:57	18:00								
14	7:25	12:00	12:53	18:00								
15	7:21	12:00	12:30	18:01								

100.5

90

65

Normais				Suplementares	
Diurnos	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
2,00					
Aux. Enf.	Sat.			Adic. Ambiente	
4,0					

Normais				Suplementares	
Diurnos	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas
12,50					14,0
Aux. Enf.	Sat.			Adic. Ambiente	

Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Noturnas	Diurnas
16	5 27	12 01	12 53	18 01								
17	7 19	12 01	12 57	17 30								
18	7 26	12 01	12 55	18 00								
19	SÁBADO											
20	DOMINGO											
21	7 15	12 01	12 55	18 00								
22	7 23	12 01	12 53	18 01								
23	7 25	12 01	12 55	18 02								
24	7 24	12 00	13 10	18 02								
25	7 24	12 01	12 54	18 00								
26	SÁBADO											
27	DOMINGO											
28	7 26	12 00	12 55	18 06								
29	7 20	12 01	12 48	18 01								
30	7 27	12 00	12 49	18 05								
31	7 26	12 01	12 57	18 01								

Dias	1		2		3		4		Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Noturnas	Diurnas
16	9 51	12 01	13 08	18 27								
17	SÁBADO											
18	7 19		12 52	18 01								
19	7 28	12 03	12 53	18 00								
20	7 24	12 00	12 24	18 00								
21	FERIADO											
22	7 24	12 02	12 55	18 02								
23	SÁBADO											
24	DOMINGO											
25	7 16	12 00	12 53	18 00								
26	7 14	12 00	12 20	18 03								
27	7 17	12 00	12 55	18 01								
28	7 23	12 02	12 56	18 02								
29	7 18	12 01	12 47									
30	SÁBADO											
31												

Férias	

Férias	

Normais						Suplementares		Normais				Suplementares					
Diurnas	Noturnas	R S R	T F	Noturnas	Diurnas	Diurnos	Noturnos	R S R	T F	Noturnos	Diurnos						
Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente				Aux. Enf.	Sat.	Adic. Ambiente									
Dia	1	2	3	4	Normais		Suplement.		Dia	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Noturnas	Diurnas		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas
16	SÁBADO								16	7:05	12:05	12:35	17:45				
17	DOMINGO								17	7:25	12:05	12:45	17:30				
18	7:40	12:00	12:30	18:15					18	7:30	12:05	12:40	17:45				
19	7:05	12:05	12:45	18:05					19	7:25	12:05	12:45	17:30				
20	7:15	12:00	12:35	18:00					20	SÁBADO							
21	7:21	12:05	12:41	18:02					21	DOMINGO							
22	7:33	12:01	13:00	18:08					22	7:22	12:05	12:56	17:31				
23	SÁBADO								23	7:20	12:05	12:26	17:31				
24	DOMINGO								24	7:22	12:05	12:55	17:31				
25	7:21	12:00	12:22	18:02					25	7:20	12:05	12:57	17:32				
26	7:23	12:05	12:27	18:01					26	7:23	12:05	12:53	17:32				
27	7:22	12:05	12:46	18:01					27	SÁBADO							
28	7:26	12:05	12:46	18:04					28	DOMINGO							
29	7:24	12:00	12:56	18:01					29	7:21	12:05	12:57	17:31				
30	SÁBADO								30	7:18	12:05	12:55	17:31				
31	DOMINGO								31	7:15	12:00	12:49	17:30				
Férias									Férias								

26/10

A presente folha contém dois documentos

261 Registro		056 Chepa									
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado											
CERVEJARIA POLAR SA. - FILIAL MONTENEGRO											
Uso Interno											
SETEMBRO						1977					
Mês						Ano					
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.				
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas	
1	7 16	12 02	12 59	17 32		9					
2	7 20	12 02	12 55	17 31							
3	SÁBADO										
4	DOMINGO										
5	7 21	12 01	12 34	17 32							
6	7 21	12 02	12 58	17 32							
7	FERIADO										
8	7 16	12 02	12 20	17 31							
9	7 17	12 01	13 01	17 31							
10	SÁBADO										
11	DOMINGO										
12	7 17	12 02	12 57	17 43							
13	7 17	12 01	12 24	17 31							
14	7 18	12 01	12 50	17 40							
15	7 19	12 02	12 28	17 31							
					90						

261 Registro		056 Chepa									
JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado											
CERVEJARIA POLAR SA. - FILIAL MONTENEGRO											
Uso Interno											
OUTUBRO						1977					
Mês						Ano					
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.				
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas	
1	SÁBADO										
2	DOMINGO										
3	7 18	12 01	12 52	17 32		9					
4	7 19	12 01	12 57	17 30							
5	7 17	12 01	12 51	17 32							
6	7 15	12 01	12 52	17 32							
7	7 16	12 01	12 50	17 32							
8	SÁBADO										
9	DOMINGO										
10	7 17	12 01	12 54	17 32							
11	7 23	12 01	12 53	17 31							
12	7 18	12 02	12 56	17 32							
13		12 01	12 55	17 31							
14	7 18	12 02	12 41	17 33							
15	SÁBADO										
					90						

Normais				Suplementares				Normais				Suplementares											
Diurnos		Noturnos		R	S	R	T	F	Noturnos		Diurnos		Diurnos		Noturnos		R		S	R	T	F	
Aux. Ent.		Sat.								Adic. Ambiente		Aux. Ent.		Sat.									
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.		Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.							
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas						
16	7:15	12:02	12:59	17:31					16	DOMINGO													
17	SÁBADO								17	7:18	12:02	12:55	17:32										
18	DOMINGO								18	7:16	12:02	12:55	17:31										
19	7:15	12:02	12:47	17:31					19	7:17	12:02	12:45	17:31										
20	7:15	12:02	12:49	17:31					20	7:18	12:02	12:48	17:31										
21	7:15	12:01	12:50	17:31					21	7:18	12:02	12:50	17:32										
22	7:15	12:03	12:55	17:31					22	SÁBADO													
23	7:15	12:02	12:44	17:31					23	DOMINGO													
24	SÁBADO								24	7:17	12:02	12:47	17:31										
25	DOMINGO								25	7:31	12:01	12:50	17:31										
26	7:15	12:01	12:53	17:31					26	7:17	12:02	12:52	17:32										
27	7:14	12:02	12:54	17:31					27	7:17	12:02	12:52	17:32										
28	7:15	12:02	12:56	17:31					28	7:16	12:02	12:51	17:32										
29	7:15	12:02	12:52	17:31					29	SÁBADO													
30	7:15	12:02	12:51	17:31					30	DOMINGO													
31									31	7:19	12:02	12:51	17:32										
Férias												Férias											

27/11/83

A presente folha contém dois meses

201 Registro		056 Chapa		JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado				CERVEJARIA POLAR SA. - FILIAL MONTENEGRO				Uso Interno					
NOVEMBRO				1977													
Mês		Ano															
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.		Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas
1	7 18	12 02	12 46	17 31	9				1	7 18	12 03	12 54	17 32	9			
2	FERIADO								2	7 17	12 02	12 30	17 30				
3	7 16	12 03	12 48	17 37					3	SÁBADO							
4	7 19	12 02	12 43	17 35					4	DOMINGO							
5	SÁBADO								5	7 18	12 02	12 51	17 30				
6	DOMINGO								6	7 15	12 00	12 39	17 30				
7	7 15	12 03	12 55	17 31					7	7 13	12 02	12 20	17 35				
8	7 17	12 02	12 50	17 35					8	7 18	12 00	12 50	17 35				
9	7 15	12 02	12 57	17 32					9	ATESTADO							
10	7 18	12 03	12 56	17 32					10	SÁBADO							
11	7 17	12 02	12 55	17 32					11	DOMINGO							
12	SÁBADO								12	7 18	12 02	12 57	17 30				
13	DOMINGO								13	ATESTADO							
14	7 11	12 02	12 50	17 35					14	7 18	12 02	12 43	17 32				
15	FERIADO								15	7 15	12 01	12 50	17 37				
					72									90			
								73									

261 Registro		056 Chapa		JANE MARA FRANCISCO Nome do Empregado				CERVEJARIA POLAR SA. - FILIAL MONTENEGRO				Uso Interno					
DEZEMBRO				1977													
Mês		Ano															
Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.		Dias	1	2	3	4	Normais		Suplement.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Diurnas	Noturnas	Diurnas	Noturnas
1	7 18	12 03	12 54	17 32	9				1	7 18	12 03	12 54	17 32	9			
2	7 17	12 02	12 30	17 30					2	7 17	12 02	12 30	17 30				
3	SÁBADO								3	SÁBADO							
4	DOMINGO								4	DOMINGO							
5	7 18	12 02	12 51	17 30					5	7 18	12 02	12 51	17 30				
6	7 15	12 00	12 39	17 30					6	7 15	12 00	12 39	17 30				
7	7 13	12 02	12 20	17 35					7	7 13	12 02	12 20	17 35				
8	7 18	12 00	12 50	17 35					8	7 18	12 00	12 50	17 35				
9	ATESTADO								9	ATESTADO							
10	SÁBADO								10	SÁBADO							
11	DOMINGO								11	DOMINGO							
12	7 18	12 02	12 57	17 30					12	7 18	12 02	12 57	17 30				
13	ATESTADO								13	ATESTADO							
14	7 18	12 02	12 43	17 32					14	7 18	12 02	12 43	17 32				
15	7 15	12 01	12 50	17 37					15	7 15	12 01	12 50	17 37				
														90			
								73									

CERTIFICO que, nesta data,

Oswaldo Spolender

Em 27 / 01 / 1978

[Handwritten Signature]
ARIANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos de
Secretaria desta Junta

Oswaldo Spolender

Em 03 / 02 / 1978

[Handwritten Signature]
ARIANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large Handwritten Mark]



28
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 048/78

Aos primeiro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e cinquenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, substituto, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JANE MARA FRANCISCO, reclamante, e CERVEJARIA POLAR S. A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, 13º salário, férias proporcionais, horas extras, diferença de 13º salário, diferença de férias e FGTS. Presentes as partes e seus procuradores. Pelo procurador da reclamada foi requerida uma perícia contábel. O pedido foi deferido. Pelo senhor Presidente foi nomeada perita a senhorita Rojane Etelwein, que deverá ser notificada para prestar compromisso legal. A nomeação da perita foi com a concordância das partes. Pelo senhor Presidente foi dado o prazo de cinco dias para que as partes se pronunciem sobre a proposta de acordo formulada nesta audiência. Caso não se efetue o acordo, terão as partes, a partir do término daquele prazo, cinco dias para apresentarem quesitos. Foi, a seguir, suspensa a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Mário Miranda Vasconcellos]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Erny Carlos Heller]
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Jane Mara Francisco]
Jane Mara Francisco

[Handwritten signature of Carlos Adolfo Diefenthaler]
Carlos Adolfo Diefenthaler

[Handwritten signature of Dr. Oswaldo Ferlini Sporleder]
Dr. Oswaldo Ferlini Sporleder

[Handwritten signature of Dr. Ernesto Arno Laufer]
Dr. Ernesto Arno Laufer

[Handwritten signature of Dr.ª Dirley Maria Franco Farret]
Dr.ª Dirley Maria Franco Farret

[Handwritten signature of Dra. Therezinha Palacios]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da petição
que segue

Em 8 de março de 1978

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Presidente da MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

aos autos.
08-03-78
M. Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 128/78
Em 08 / 03 1978

JANE MARA FRANCISCO, na Reclamatória proposta contra "Cervejaria Polar S.A." e ora em tramitação nessa MM. J.C.J, expirado o prazo designado para se manifestarem as partes sobre solução conciliatória, a qual não logrou êxito, e como agora se passará à perícia solicitada pela reclamada, vem nesta a reclamante requerer respeitosamente nela sejam esclarecidos os quesitos a seguir formulados:

- 1) * quantias pagas à reclamante , a título de férias, e relativas aos anos de 1976 e 1977;
- 2) * idem, idem dos mesmos períodos, como pagamentos de 13º salário;
- 3) * quantas horas suplementares (extras), além das 36 horas / semanais, foram prestadas pela reclamante à reclamada, nos períodos referentes às várias remunerações desde 01.01.76 até 31.12.77, especificadamente, ou sejam com os salários mensais de Cr\$ 995,00 - Cr\$ 1.140,00 - Cr\$ 1.165,00 e Cr\$... Cr\$ 2.331,00.-

Nestes termos,
P. deferimento.-

MONTENEGRO-RS, 07 (sete) de março de 1978.-

P.p. *Oswaldo Ferlini Sporleder*

Dr. Oswaldo Ferlini Sporleder
OAB/RS nº 582 - CPF 019826350/49

JUNTADA

Faço juntada dos queridos
que seguem

Em 3 de março de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

EXMO SR.DR.JUIZ PRESIDENTE DA JCJ.DE MONTENEGRO.-

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 136/78
Em 13 / 03 / 78

l. em autos
13.03.78
[Signature]
MÁRIO [Signature] JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERVEJARIA POLAR S/A.filial Montenegro, com séde nesta cidade à rua Osvaldo Aranha nº 4520, por seu procura dor infra assinado ut instrumento de mandato nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move JANE MARA FRANCISCO vem com o devido acatamento formular os seguintes quesitos |

- a- Se o cáu digo cálculo constante da planilha de - fls.15 dos autos está ariticamente correto?
- b) Qual o total de horas extras (além das 48 h.sema nais)efetuou a reclamante nos últimos dois anos a contar - retroativamente do dia da sua desligação da empresa?

Espera deferimento

Montenegro, 13 de março de 1978

[Signature]



31
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos 21 dias do mês de março do ano de mil e novecentos e setenta e oito às horas, compareceu perante mim, Juiz do Trabalho, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** , sita na rua Capitão Cruz, 1643

o Sr. ROJANE MARIA EITELWEIN
brasileira solteira , residente na rua Olavo
nacionalidade est. civil idade

Bilac , tendo o mesmo dito que, tomando conhecimento de sua nomeação para proceder a perícia , referente ao processo em que são partes:

JANE MARA FRANCISCO , reclamante, e CERVEJARIA POLAR S/A , reclamada,

vinha prestar o compromisso de bem e fielmente executar a designação, sem dolo nem má-lícia, apresentando o respectivo laudo no prazo de 20 dias. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Perito e pelo Sr. Chefe da Secretaria.

MARIO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Perito

Chefe da Secretaria
ADRIARDO DO LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega de autos do processo

Rojane Maria Eitelwein

Em 21 / 03 / 1978

Armando de Lima Dutra
Dra. THEREZINHA PALACIOS
- In Charge de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram colocados em arquivo a
secretaria do processo do Sr. Paulo Eira

Rojane Maria Eitelwein

Em 26 / 04 / 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Registra-se nesta data da petição que
segue, vista e processada o ponto.

Em 26 / 04 / 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando de Lima Dutra

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS

J. C. J. de Montenegro
Processo nº 196/78
Em 11/04/78

*1.º. do autor.
Deferido, por
quinze dias.
11-4-78.
E. F. ...*

X MARIO ... OS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Processo nº: 048/78
Reclamante : JANE MARA FRANCISCO
Reclamada : CERVEJARIA POLAR S/A
Objeto : PERÍCIA

ROJANE MARIA EITELWEIN, Contadora, C.R.C RS nº 24.849, C.P.F. nº 125014170-20, residente e domiciliada à rua Olavo Bilac nº 1633, nesta cidade, nomeada para proceder PERÍCIA na Ação Trabalhista apresentada por JANE MARA FRANCISCO contra CERVEJARIA POLAR S/A, vem, com o devido respeito à presença de V. Exa., para REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO para entrega do LAUDO PERICIAL, tendo em vista que, devido o acúmulo de serviço, não foi possível concluí-lo no tempo previsto.

Nestes Termos

Espera Deferimento

Montenegro/RS, 10 de abril de 1978.

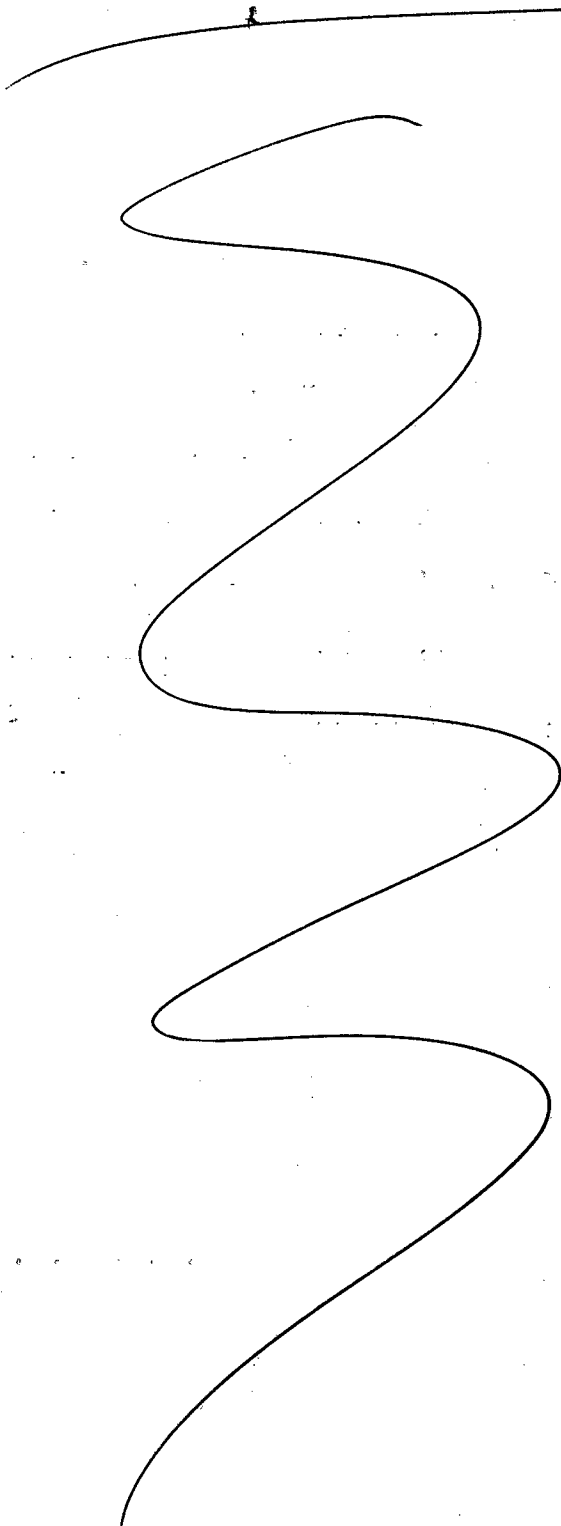
Rojane Maria Eitelwein
ROJANE MARIA EITELWEIN
C.R.C./R.S. nº 24.849
CPF nº 125.014.170-20

JUNTADA

Faz Junta da in dotae do Ludo
que segue fls. 33037.
Em 26 de 04 de 1978

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
-EFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



A

Bel. *Rojane Maria Eitelwein*

CRC/RS 24.849 - CPF 125014170
Rua Olavo Bilac, 1633 - MONTENEGRO
Tel. ~~22.16.78~~ 22.16.80

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 220/78
Em 26/04/78 *ED*

J. A conclusão
Em 26-04-78.

Processo nº: 048/78
Reclamante : JANE MARA FRANCISCO
Reclamada : CERVEJARIA POLAR S/A
Objeto : PERÍCIA CONTÁBIL

Mário Lins de Barros
MÁRIO LINS DE BARROS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Bel. ROJANE MARIA EITELWEIN, Contadora, CPF nº 125.014.170-20, inscrita no C.R.C./R.S. sob nº 24.849, residente e domiciliada à rua Olavo Bilac nº 1633, na cidade de Montenegro - neste Estado, nomeada como PERITA para proceder como tal, no processo em que são partes: JANE MARA FRANCISCO, como Reclamante e, como Reclamada, CERVEJARIA POLAR S/A, tendo examinado os elementos constantes dos autos e os documentos apresentados pela Reclamada, vem, com o devido respeito, apresentar e submeter ao julgamento de V. Exa., o seu LAUDO PERICIAL, feito de acordo com os ditames da Lei e da Justiça, permanecendo ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, inclusive para complementação do presente laudo, caso sejam facultados novos elementos para exame.

QUESITOS DO RECLAMANTE

1- "Quantias pagas à Reclamante, a título de férias, e relativas aos anos de 1976 e 1977."

Resposta: Foram exibidos pela Reclamada, os RECIBOS DE FÉRIAS onde é verificado os seguintes pagamentos:

- FÉRIAS correspondentes ao período de 24.03.75 a 23.03.76 - 23 dias, sendo gozadas de 03.01.77 a 25.01.77. Valor pago: Cr\$ 1.276,50 em 30.12.76;
- FÉRIAS correspondentes ao período de 24.03.76 a

Jane

Bel. *Rojane Maria Eitelwein*

CRC/RS 24.849 - CPF 125014170
Rua Olavo Bilac, 1633 - MONTENEGRO
Tel. ~~22.16.79~~ 22.16.80

34.
D

Fls. 2

23.03.77 - 20 dias, sendo gozadas de 01.06.77 a 20.06.77. Valor pago: Cr\$ 1.221,00 (neste está incluída uma antecipação salarial no valor de Cr\$ 111,00 que não é incorporada ao salário) em 30.05.77;

- FÉRIAS PROPORCIONAIS correspondentes ao período de 24.03.77 a 30.12.77, vide documento às fls. 14 dos autos.

2- "Idem, idem dos mesmos períodos, como pagamentos de 13º salário."

Resposta: Com referência a 13º SALÁRIO, foi verificado através das FOLHAS DE PAGAMENTO, que foram pagos à Reclamante:

- 13º SALÁRIO DE 1976:

1ª parcela paga em 23.11.76, no valor de Cr\$ 830,00
Parcela final em 20.12.76, no valor de Cr\$ 751,32

- 13º SALÁRIO DE 1977:

Como a Reclamante gozou férias em dois períodos no ano de 1977, a Reclamada pagou indevidamente, duas vezes a "1ª parcela" referente a 13º Salário (a Empresa, ora Reclamada, pagou à Reclamante em cada período de férias, a 1ª parcela de 13º salário):

1ª parcela paga em 30.12.76, no valor de Cr\$ 830,00
1ª parcela paga em 30.05.77, no valor de Cr\$ 915,00
Parcela final em 19.12.77, no valor de Cr\$ 478,99
(vide documento às fls. 13 dos autos).

3- "Quantas horas suplementares (extras), além das 36 horas semanais, foram prestadas pela Reclamante à reclamada, nos períodos referentes às várias remunerações desde 01.01.76 até 31.12.77, especificadamente, ou sejam com os salários mensais de Cr\$ 995,00 - Cr\$ 1.140,00 - Cr\$ 1.165,00 e Cr\$ 2.331,00."

Resposta: Pelo horário de trabalho executado pela Reclamante, verifica-se que desde sua admissão até o mês de julho de 1977, além das 36 (trinta e seis) horas se

[Handwritten signature]

35-
D

Bel. *Rojane Maria Eitelwein*

CRC/RS 24.849 - CPF 125014170
Rua Olavo Bilac, 1633 - MONTENEGRO
Tel. ~~22.16.78~~ 22.16.80

Fls. 3

manais, a Reclamante fazia 48 (quarenta e oito) horas, demonstrando assim, que estavam sendo feitas 2,30 HORAS EXTRAS por dia;

A partir de agosto de 1977, o horário foi reduzido para 45 (quarenta e cinco) horas semanais, perfazendo assim, a Reclamante, o total de 2 (duas) horas extras diárias.

Quanto às remunerações, observa-se os aumentos salariais:

- em 01.10.75 - legal p/acordo sind. Cr\$ 995,00
- em 01.06.76 - legal p/promoção ... Cr\$ 1.140,00
- em 01.10.76 - legal p/acordo sind. Cr\$ 1.665,00
- em 01.10.77 - legal p/acordo sind. Cr\$ 2.331,00

PLANILHA EXPLICATIVA:

MES/ANO	DIAS	HORAS EXTRAS	SALÁRIO Cr\$	HORA Cr\$	H. EXTRA Cr\$	TOTAL Cr\$
01/76	21	52,5	995,00	5,5277	8,2915	435,29
02/76	20	50,0	995,00	5,5277	8,2915	414,57
03/76	21	52,5	995,00	5,5277	8,2915	435,29
04/76	19	47,5	995,00	5,5277	8,2915	393,84
05/76	20	50,0	995,00	5,5277	8,2915	414,57
06/76	19	47,5	1.140,00	6,3333	9,4999	451,23
07/76	21	52,5	1.140,00	6,3333	9,4999	498,73
08/76	22	55,0	1.140,00	6,3333	9,4999	522,49
09/76	20	50,0	1.140,00	6,3333	9,4999	474,99
10/76	22	55,0	1.665,00	9,2500	13,8750	763,12
11/76	20	50,0	1.665,00	9,2500	13,8750	693,75
12/76	24	60,0	1.665,00	9,2500	13,8750	832,50
01/77	04	10,0	1.665,00	9,2500	13,8750	138,75
02/77	19	47,5	1.665,00	9,2500	13,8750	659,05
03/77	22	55,0	1.665,00	9,2500	13,8750	763,12
04/77	20	50,0	1.665,00	9,2500	13,8750	693,75
05/77	22	55,0	1.665,00	9,2500	13,8750	763,12
06/77	07	17,5	1.665,00	9,2500	13,8750	242,80
07/77	20	50,0	1.665,00	9,2500	13,8750	693,75
08/77	23	46,0	1.665,00	9,2500	13,8750	638,25
09/77	21	42,0	1.665,00	9,2500	13,8750	582,75
10/77	21	42,0	2.331,00	12,9500	19,4250	815,85
11/77	20	40,0	2.331,00	12,9500	19,4250	777,00
12/77	19	38,0	2.331,00	12,9500	19,4250	738,15

TOTAL:..... 13.836,71

(TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E UM CEN-

Bel. *Rojane Maria Eitelwein*

CRC/RS 24.849 - CPF 125014170
Rua Olavo Bilac, 1633 - MONTENEGRO
Tel. ~~22.16.79~~ 22.16.80

Fls. 4

TAVOS).

QUESITOS DA RECLAMADA

a) "Se o cálculo constante da planilha de fls. 15 dos autos está aritmeticamente correto?"

Resposta: O cálculo constante da planilha de fls. 15 dos autos está INCORRETO, tendo em vista que o valor da HORA EXTRA foi calculado em 25% sobre a hora normal e tendo como base, 240 horas mensais.

Segue PLANILHA com base em 180 HORAS MENSAIS (36 horas semanais) e tendo a HORA EXTRA o acréscimo de 50% sobre a hora normal:

MES/ANO	DIAS	HORAS EXTRAS	SALÁRIO Cr\$	HORA Cr\$	H. EXTRA Cr\$	TOTAL Cr\$
01/76	21	42	995,00	5,5277	8,2915	348,25
02/76	20	40	995,00	5,5277	8,2915	331,66
03/76	21	42	995,00	5,5277	8,2915	348,25
04/76	19	38	995,00	5,5277	8,2915	315,08
05/76	20	40	995,00	5,5277	8,2915	331,66
06/76	19	38	1.140,00	6,3333	9,4999	361,00
07/76	21	42	1.140,00	6,3333	9,4999	399,00
08/76	22	44	1.140,00	6,3333	9,4999	418,00
09/76	20	40	1.140,00	6,3333	9,4999	380,00
10/76	22	44	1.665,00	9,2500	13,8750	610,50
11/76	20	40	1.665,00	9,2500	13,8750	555,00
12/76	24	48	1.665,00	9,2500	13,8750	666,00
01/77	04	08	1.665,00	9,2500	13,8750	111,00
02/77	19	38	1.665,00	9,2500	13,8750	527,25
03/77	22	44	1.665,00	9,2500	13,8750	610,50
04/77	20	40	1.665,00	9,2500	13,8750	555,00
05/77	22	44	1.665,00	9,2500	13,8750	610,50
06/77	07	14	1.665,00	9,2500	13,8750	194,25
07/77	20	40	1.665,00	9,2500	13,8750	555,00
08/77	23	46	1.665,00	9,2500	13,8750	638,25
09/77	21	42	1.665,00	9,2500	13,8750	582,75
10/77	21	42	2.331,00	12,9500	19,4250	815,85
11/77	20	40	2.331,00	12,9500	19,4250	777,00
12/77	19	38	2.331,00	12,9500	19,4250	738,15
TOTAL:						11.779,90

(Importa a presente planilha em ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS).-

37.
①

Bel. *Rojane Maria Eitelwein*

CRC/RS 24.849 - CPF 125014170
Rua Olavo Bilac, 1633 - MONTENEGRO
Tel. ~~22.16.78~~ 22.16.80

Fls. 5

b) "Qual o total de horas extras (além das 48 h. semanais) efetuou a reclamante nos últimos dois anos a contar retroativamente do dia da sua desligação da empresa?"

Resposta: De janeiro de 1976 a julho de 1977, além das 48 horas normais de trabalho, a Reclamante efetuou HORAS EXTRAS, que foram devidamente pagas pela Reclamada a saber, nos seguintes meses:

- dezembro de 1976 - 8 horas
- fevereiro de 1977- 8,4 horas
- abril de 1977 - 14 horas

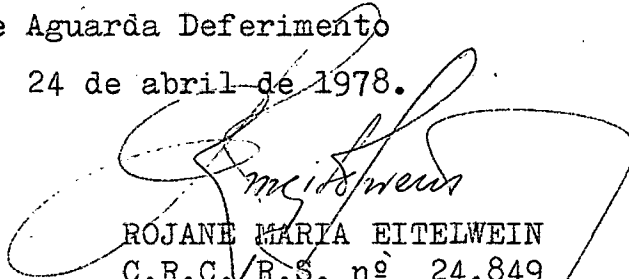
A partir de agosto de 1977, a Reclamante teve seu horário de trabalho reduzido para 45 horas semanais tendo, efetuado a título de HORAS EXTRAS, pagas devidamente pela Reclamada, em novembro de 1977, num total de 7,3 horas.

Face ao exposto, R E Q U E R, a V. Exa., que se digne em ARBITRAR OS HONORÁRIOS da presente PERÍCIA CONTÁBIL, sendo a mesma estimada em 2 (dois) salários mínimos regionais.

Nestes Termos

Pede Justiça e Aguarda Deferimento

Montenegro/RS, 24 de abril de 1978.


ROJANE MARIA EITELWEIN
C.R.C./R.S. nº 24.849
C.P.F. nº 125.014.170-20

CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 04 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A parte,
Notificando-se
as partes sobre a apre-
sentação do laudo
pericial, sendo a
Rede, também, para
falar sobre o pedido
de honorários.

Data supra.

M. Jardim

MÁRIO MIRANDA V. CORRELLLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

Que foi designado o dia 10 de maio de 1978, às 14:00
para a realização da audiência, e que, nesta data, foram expedi-
das as notificações às partes p/ Sr. Of. Justiça.

Este certidão é válida para o efeito.

Município, 27 de abril de 1978

RECEBI.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc.nº048/78

Rcte.:Jane Mara Francisco

Rcda.:Cervejaria Polar S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilma.Srta.

JANE MARA FRANCISCO

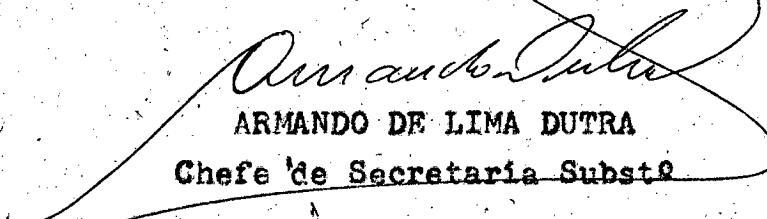
A/C Dr.Oswaldo Ferlini Sporleder ou Dra.Dirley M.Franco Fanet
Rua Ramiro Barcelos,nº2072

N/CIDADE

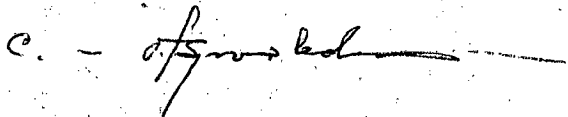
Pela presente fica V.Sa. notificada que nos autos do processo em epígrafe foi designado o dia 10 de maio de 1978, às 14:00 horas, para audiência, tendo sido exarado o seguinte despacho pelo Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente desta Junta:

"À PAUTA, NOTIFICANDO-SE AS PARTES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL, SENDO A RCDA; TAMBÉM, PARA FALAR SOBRE O PEDIDO DE HONORÁRIOS, DATA SUPRA."

Montenegro, 27 de abril de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

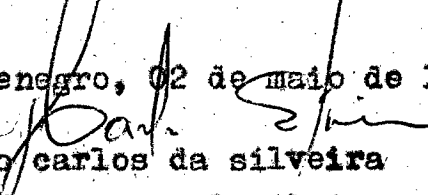
Chefe de Secretaria Subst



C E R T I D Ì O

Certifico e dou fé que em cumprimento a
notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:30
hrs. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a
srta. JANE MARA FRANCISCO . na pessoa do sr.
dr. OSWALDO F. SPORLEDER tendo o mesmo assina
do a contrafé, recebido o original e tomando ci-
ência.

Montenegro, 02 de maio de 1978


João Carlos da Silveira

efe just aval subst



7

MONTENEGRO

39
90.

Proc.nº048/78

Rcte.:Jane Mara Francisco

Rcda.:Cervejaria Polar S/A

NOTIFICAÇÃO

À
CERVEJARIA POLAR S/A
Rua Osvaldo Aranha
N/CIDADE

Pela presente ficam V.Sas. notificadas que nos autos do processo em epígrafe foi designado o dia 10 de maio de 1978, às 14:00 horas, para audiência, tendo sido exarado o seguinte despacho pelo Exmo.Sr.Juiz de Trabalho Presidente desta Junta:

"À PAUTA, NOTIFICANDO-SE AS PARTES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL, SENDO A RC DA. TAMBÉM, PARA FALAR SOBRE O PEDIDO DE HONORÁRIOS. DATA SUPRA".

Montenegro, 27 de abril de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

Recebi em 2/05/78

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:00 hr no endereço supra, sendo aí, notifiquei a CERVEJARIA POLAR SA na pessoa do sr. dr. ERNESTO ARNO LAUER -procurador tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e tomado ciência.

Montenegro, 02 de maio de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
c/o just aval subet

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega dos autos ao Dr.

Ernesto Lauer

Em 04/05/1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
foram os autos entregues ao
Secretaria de Justiça e

Ernesto Lauer

Em 08/05/1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da ata de
audiência que segue.

Em 10 de maio de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



40
/F

PROCESSO N.º 048/78

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLSO e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JANE MARA FRANCISCO, reclamante e CERVEJARIA POLAR S/A, reclamada, para prosseguimento da audiência realizada em 01.03.78.- Presentes as partes. A reclamante pessoalmente, acompanhada pelo seu procurador, Dr. Osvaldo F. Sporleder. A reclamada representada pelo seu preposto, Sr. Adolfo Diefenthaler, acompanhado pelo procurador, Dr. Ernesto Arno Lauer. Pelo procurador da reclamada foi requerido que seja notificada a perita para prestar esclarecimentos. O pedido foi deferido. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 22 de maio p.v., às 14:00 horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

Mario Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jane Mara Francisco
JANE MARA FRANCISCO

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

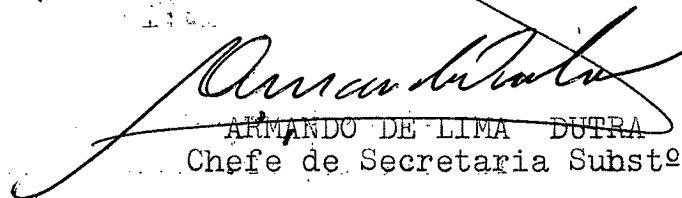
Adolfo Diefenthaler
ADOLFO DIENTHALER

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida notificação à perita, Bel. Rojanê Maria Eitelwein, através do Sr. Oficial de Justiça, a fim de comparecer na próxima audiência.

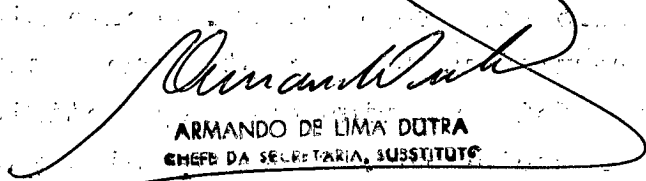
Montenegro, 12 de maio de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

A CERTIFICO que, nesta data, fiz entrega destes autos ao Sr.

Carlos Adolfo Diezenthales

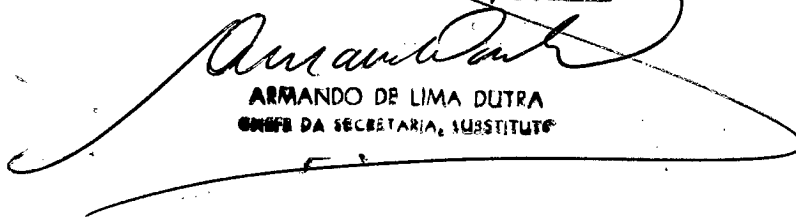
Em 12/05/1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A CERTIFICO que, nesta data, foram estes autos devolvidos à Secretaria desta Junta pelo Sr.

Carlos Adolfo Diezenthales

Em 15/05/1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

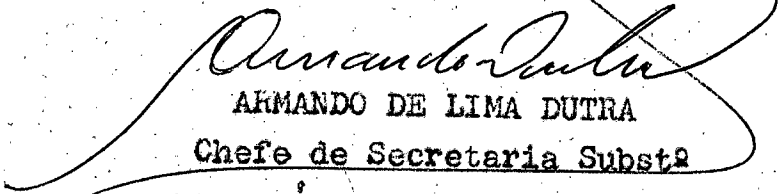
41/8

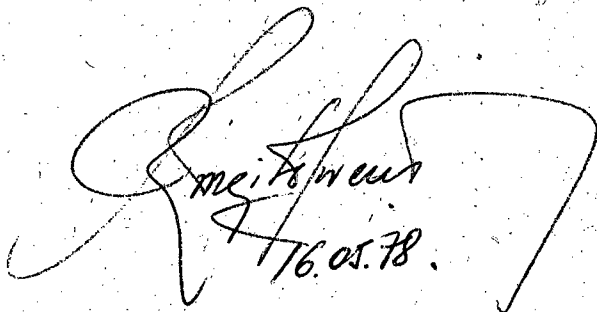
Montenegro, 12 de maio de 1978

N O T I F I C A Ç Ã O

Bel. ROJANE MARIA EITELWEIN
Rua Olavo Bilac, nº 1633
N/CIDADE

Conforme determinação do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente desta J.C.J., fica notificada, através da presente, que deverá comparecer na sede desta Junta, dia 22.05.78, às 14:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos à perícia realizada no processo nº 048/78, em que é reclamante JANE NARA FRANCISCO e reclamada CERVEJARIA POLAR S/A, atendendo o pedido formulado pela reclamada.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª


Rui Figueira
16.05.78.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:10 h. no endereço supra, onde notifiquei a dra. ROJANE MARIA EITELWEIN tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original.

Montenegro, 16 de maio de 1978

João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

UNITADA

Faço fé da ata e documento que segue.

Em 22 de maio de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



42/8

PROCESSO N.º 048/78

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JANE MARA FRANCISCO, reclamante e CERVEJARIA POLAR S/A, reclamada, para prosseguimento da audiência realizada em 10 de maio p.p.- Presentes as partes, a reclamante representada pelo seu procurador, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Adolfo Diefenthaler acompanhado de seu procurador. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante Cr\$ 16.000,00. Com o recebimento desta importância a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título, nada mais tendo a alegar sobre o extinto contrato de trabalho. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 705,20. Foi a seguir encerrada a audiência, e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mario Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jane Mara Francisco
Reclamante -procurador

Carlos Adolfo Diefenthaler
Reclamada

Armando de Lima Dutra
Procurador da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

~~14~~ CONCLUSÃO

Nesta ... 1978
ao ...

Em 23 de maio de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Notifique-se a perita para dizer se concorda com o valor depositado, e se for positivo, expedir-se alvará
24.5.78
B. Vancencillo

MÁRIO MIRANDA ... SELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

~~14~~ CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedida notificação a perita
e entregue ao Sr. Of. Justiça
DOU FE. Montenegro, 26.05.78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

45
GA

JUNTADA

Faço juntada da guia
abaixo.

Em 24 de maio de 1948

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, JESUITAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC

95424479/0012-52

02 RESERVADO

04 RESERVADO

001/0318-2

23-05-70

BANCO DO BRASIL

06060/8749

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

23.05.78

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CERVEJARIA POLAR S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Osvaldo Aranha

07 NÚMERO
4520

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BARRIO OU DISTRITO

10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO

78

14 COTA OU DUODÉCIMO

1

15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 048/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Gustas Judiciais - A

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR - CR\$

705,20

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

29 VALOR - CR\$
705,20

ORÇÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº e ESPÉCIE DO PROCESSO

48/78

RECLAMANTES

Jane Mara Francisco

RECLAMADO(A)

Cervejaria Polar S/A

GUIA Nº

197/78

EXPEDIDA EM

22 05 / 1978

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Armando de Lima Dutra

Banco do Brasil S.A.

Montenegro - RS

Tip. LUZ Cód. 147

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

23 MAY 1971

A

COMISSÃO
 d OES:DI 78,metno/ es rib es vitas. nta, obosaf
 AIPA I SWALOM e reppa/ MONTENEGRO, - sco/ MTD ad
 -es, stntnos e obmades mscm d onos, MTE MENTIE
 Proc.nº048/78 - Alodda eobed o. caryinos obido
 Rcte.:Jane Mara Francisco, exm. laca
 Rcd.:Cervejaria Polar S/A
 tudoq lsvs juuq oio

NOTIFICAÇÃO

Ilma.Sra.
 DRA.ROJANE MARIA EITELWEIN
 Rua Olavo Bilac,1633
MONTENEGRO

Pela presente notificamos a V.Sa. que que no processo em epigrafe foi exarado o seguinte despacho pelo Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente desta Junta:

"NOTIFIQUE-SE A PERITA PARA DIZER SE CONCORDA COM O VALOR DEPOSITADO, E SE FOR POSITIVO, EXPEÇA-SE ALVARÁ."

Montenegro, 26 de maio de 1978.

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 Chefe de Secretaria Substº

Regina Espirito

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 16:30 h na CEF/local, sendo aí, notifiquei a ROJANE MARIA EITELWEIN, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e tomado ciência.

Montenegro, 30 de maio de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a Bacharel ROJANE MARIA EITELWEIN, Perita no presente processo, tendo na oportunidade declarado que concorda em receber a importância depositada à fls. 44, destes autos como pagamento, integral, de seus honorários. Dou fé.

MONTENEGRO, 30 de maio de 1.978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substituto

DE ACORDO.

Data supra.

Rojane M. Eitelwein
ROJANE M. EITELWEIN

CERTIDÃO

em data foram expedidos os autos, que seguem.

DOU FÉ. Montenegro, 30-05-78.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA, SUBSTITUTO



47
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente ALVARÁ autorizo o Sr. Gerente do **BANCO DO BRASIL S/A**..... a recolher a quantia de **100,00**..... (**cem cruzeiros .x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**) correspondente ao Imposto de Renda retido na fonte conforme DARF, cód. 0844, anexo ao presente, que deverá ser descontada do depósito feito nesse estabelecimento referente ao Proc. nº ... **048**...../78. destaJunta de Conciliação e Julgamento, em que são partes **JANE MARA FRANCISCO**..... reclamante, e **CERVEJARIA POLAR S/A**..... reclamado.

O QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de **Montenegro**.

..... em **30 de maio de 1978**.....

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VALCO CELLOS

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

RECEBI O ORIGINAL - MONTENEGRO, 30.05.78.

JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo,
nesta data.

Em 31 de maio de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
CPF - 125014170-20		30.05.78	ROJANE MARIA EITELWEIN
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Olavo Bilac		07 NÚMERO 1633	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 19 78	14 DATA OU BIVDECÍMO	15 PERÍODO DE ATRIBUIÇÃO	16 TIPO 3
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Imposto de renda retido na fonte		17 Nº PROCESSO 000 048/78	18 REFERÊNCIAS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 0844	21 VALOR - CRS 100,00
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) Jane Mara Francisco		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	24 VALOR - CRS
RECLAMADO(A) Cervejaria Polar S/A		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
GUIA Nº 02/78		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	29 VALOR - CRS 100,00
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i> Banco do Brasil S.A.		30 AUTENTICAÇÃO	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 31 de maio de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO